

PORTARIA Nº 12/2023

A Presidente da 23ª Subseção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 119, inciso VI, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

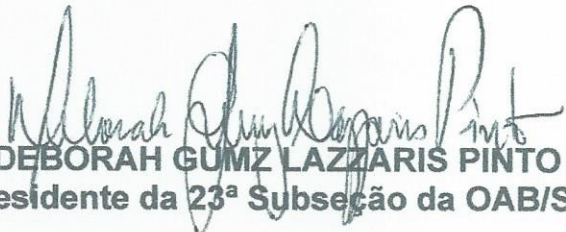
Art. 1º Instaurar o Comitê do Projeto; como também Nomear para o cargo de COORDENADORAS desse projeto **OAB POR ELAS**, as advogadas, Fernanda Rosa, inscrita na OAB/SC sob o nº 50.195, representando a Comissão da Mulher Advogada; Nykaella Mayara Rosa, inscrita na OAB/SC sob o nº.47.128, representando a Comissão de Direito Criminal e Assuntos Prisionais; Sandra Cristina de Almeida Rissatto, inscrita na OAB/SC sob o nº.42.784, representando a Comissão de Combate à Violência Doméstica; Jessika Myllena Schaufauser, inscrita na OAB/SC sob o nº 50.233, representando a Comissão da Criança, Adolescente, Família e Idoso.

Art. 2º O mandato referido se dará a partir de 14 de agosto de 2023, permanecendo vigente até a sua revogação expressa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2023, revogando-se expressamente a Portaria nº 9/2022.

Cumpra-se,
Publique-se!

Jaraguá do Sul, 14 de agosto de 2023.


DEBORAH GUMZ LAZZARIS PINTO
Presidente da 23ª Subseção da OAB/SC